

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1581 DE 10.10.2003

DECRETO Nº 11.217/03
de 30 de setembro de 2003

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal n.º 1.779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no bairro BUQUIRINHA I, neste Município de São José dos Campos, necessário à implantação da INTERLIGAÇÃO NO COLETOR TRONCO OLARIA, que integrará o sistema de esgotos sanitários do Município, imóvel esse que consta pertencer ao Sr. FERNANDO CARDOSO RIBEIRO, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

- 01 - IMÓVEL: - Área de terra.
- 02 - PROPRIEDADE: Fernando Cardoso Ribeiro.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Avenida 01 - Buquirinha I.
- 04 - SITUAÇÃO: - A faixa está situada entre a Avenida 01, propriedade de Pedro Jordelino dos Santos e propriedade remanescente de Fernando Cardoso Ribeiro.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e com declividade.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 01 (coordenadas N= 7.445.588,34; E= 406.915,28) localizado no alinhamento da Avenida 01. Deste segue no sentido horário com azimute de 39º30'34" e distância de 30,11m (trinta metros e onze centímetros) de extensão confrontando com a propriedade de Pedro Jordelino dos Santos até o ponto 02; neste deflete à direita e segue com azimute de 40º02'04" e distância de 67,35m (sessenta e sete metros e trinta e cinco centímetros) de extensão até o ponto 03; neste deflete à direita e segue com azimute de 130º02'04" e distância de 2,00m (dois metros) de extensão até o ponto 04; neste deflete à direita e segue com azimute de 220º02'05" e distância de 67,33m (sessenta e sete metros e trinta e três centímetros) de extensão até o ponto 05; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 219º30'34" e distância de 30,54m (trinta metros e cinquenta e quatro centímetros) de extensão até o ponto 06, confrontando com a propriedade remanescente de

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Fernando Cardoso Ribeiro do ponto 02 ao ponto 06; neste deflete à direita e segue com azimuth de 321°33'58" e distância de 2,05m (dois metros e cinco centímetros) de extensão confrontando com a avenida 01 até o ponto inicial 01, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 195,33m² (cento e noventa e cinco metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n.º 059308-3/03.

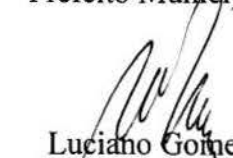
Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

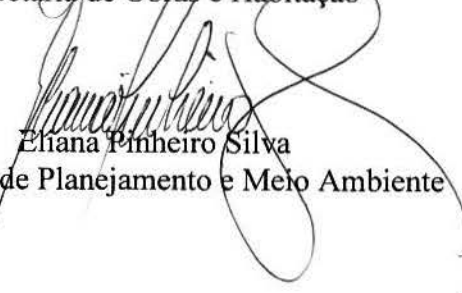
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de setembro de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



h José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos